INDICAÇÃO Nº 168/2021

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

INDICAMOS ao Prefeito Municipal, para que em conjunto com a diretoria competente, promova a testagem da COVID-19 no comercio local de nosso município.

JUSTIFICATIVA

Em um momento em que a pandemia continua avançando no Brasil e no mundo, cresce a necessidade de realizarmos testes em massa para detecção da doença e conhecimento do verdadeiro número de infectados.

O diagnóstico preciso e correto é fundamental para propor quaisquer medidas relacionadas à prevenção e ao prognóstico da infecção. Embora os testes sorológicos não sejam recomendados como única forma de diagnóstico da doença, podemos considerá-los excelente alternativa para a triagem inicial, especialmente se levarmos em conta que os comerciantes estão mais expostos à transmissão do coronavírus.

Vale salientar, que já ouve relato de caso positivo da covid-19 no comercio, destacando que alguns comércios recebem grande fluxo de pessoas diariamente.

Entendemos que dessa forma vamos valorizar o comércio local e trazer mais segurança aos empresários e funcionários dessas empresas, a testagem é considerada uma maneira de mapear os casos de COVID-19 e, assim, isolar os eventuais pacientes contaminados que estejam trabalhando, destacamos o delicado momento, sendo muito importante o apoio do Poder Público aos comerciantes.

Ademais é de conhecimento de todos a situação atípica que atravessamos a vista da pandemia provocado pelo "coronavirus", de efeito devastador em todos os países do globo, fato este que torna extremamente importante a tomada de medidas para a população que estão com risco de contaminação.

Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia
PROTOCOLO GERAL 297/2021 - Data: 23/04/2021 - Horário: 14:30 - Legislativo

Diante do exposto, sugerimos o atendimento da presente por se tratar de um assunto de interesse público.

Sala das Sessões, 19 de abril de 2021.

JUSSARA DEMATE PEREIRA
VEREADORA VICE - PRESIDENTE

JOÃO PAULO VIEIRA TREVISAN
VEREADOR PRESIDENTE DA ÂMARA

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA MACHADO
VEREADOR

RAFAEL DE SOUZA PINTO
VEREADOR 2º SECRETÁRIO

EDNELSON BATISTA DOMINGUES
VEREADOR